



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013 DE 2025

**PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS**  
**05/11/2025 a 12/11/2025**

### Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Dual ou Triple Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados à Câmara Municipal de Jataizinho, para climatização de ambientes administrativos e plenário, proporcionando conforto térmico e eficiência energética, conforme especificações técnicas mínimas abaixo.

#### 02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa melhorar as condições de trabalho na Câmara Municipal de Jataizinho, por meio da climatização adequada dos ambientes administrativos, gabinetes e do plenário, garantindo conforto térmico aos servidores, vereadores e visitantes durante todo o ano. Os aparelhos com tecnologia Dual ou Triple Inverter oferecem maior eficiência energética, baixo nível de ruído e economia no consumo de energia elétrica, além de possuírem funções inteligentes de controle remoto, conectividade por voz e filtros antibacterianos, que contribuem para um ambiente mais saudável e confortável. A substituição e/ou instalação dos novos equipamentos justifica-se também pela modernização e padronização dos sistemas de climatização da Casa Legislativa, visando reduzir custos operacionais e assegurar melhor desempenho ambiental e energético das instalações públicas.

#### 03 – Termo de Referência (Especificações Técnicas)

Item	Especificação
01	<b>Especificações Técnicas Mínimas:</b> <b>Tipo de equipamento:</b> Split Hi Wall; <b>Tecnologia do compressor:</b> Dual Inverter Voice ou Triple Inverter; <b>Capacidade de refrigeração:</b> 12.000 BTU/h (nominal: 3.000 a 13.200 BTU/h); <b>Capacidade de aquecimento:</b> 3.000 a 13.800 BTU/h; <b>Ciclo:</b> Quente e frio; <b>Tensão:</b> 220V; <b>Frequência:</b> 60Hz; <b>Eficiência energética:</b> Classe A; <b>Ambiente recomendado:</b> 16 a 20 m <sup>2</sup> ; <b>Gás refrigerante:</b> R-32 (ecológico e de alta eficiência); <b>Material da serpentina:</b> Cobre, com tratamento anticorrosivo; <b>Funções e conectividade:</b> Controlador de consumo de energia; Controle remoto com display iluminado; <b>Filtro:</b> Antibactericida; <b>Faixa de temperatura ajustável:</b> 18°C a 32°C; <b>Vazão de ar:</b> 12,5 a 13 m <sup>3</sup> /min; <b>Nível de ruído:</b> 42 / 37 / 29 / 22 dB; <b>Material:</b> Plástico e metal;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

	<p><b>Potência nominal:</b> 1.130 W; <b>Saída de ar:</b> Automática; <b>Instalação:</b> Tipo Split Hi Wall, composta por unidade interna e unidade externa; <b>Acessórios:</b> Manual de instalação e operação, suporte de parede, controle remoto e cabos de ligação; <b>Garantia mínima:</b> 12 meses.</p>
--	--

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

## 04-ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br) ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do **dia 05 a 12/11/2025, das 8h às 17h.**

## 05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

## 06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

## 07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

## 08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

## 09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;

09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ

09.1.3. Contrato Social

09.1.4. Certidão Negativa Municipal

09.1.5. Certidão Negativa Estadual

09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União

09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS

09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas

09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR

09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, **e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.**

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

## 10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

## 11 – DAS INFORMAÇÕES

**Contato:** Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)

Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis